

## LEGAL ALERT

# ESMA PUBLICA *GUIDELINES* SOBRE OS REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DOS PROSPETOS

Foram publicadas as *Guidelines* da European Securities and Markets Authority (ESMA) com relação aos requisitos de divulgação nos termos do [Regulamento \(UE\) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017](#), relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta de valores mobiliários ao público ou da sua admissão à negociação num mercado regulamentado (Regulamento dos Prospetos) e do [Regulamento Delegado \(UE\) 2019/980 da Comissão, de 14 de março de 2019](#), que complementa o Regulamento dos Prospetos no que respeita ao formato, ao conteúdo, à verificação e à aprovação do prospeto a publicar em caso de oferta de valores mobiliários ao público ou da sua admissão à negociação num mercado regulamentado (Regulamento Delegado).

O objetivo das *Guidelines* – que se aplicam às autoridades competentes nos termos do Regulamento dos Prospetos, bem como a quaisquer participantes no mercado, incluindo as pessoas responsáveis pela publicação de prospeto nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Regulamento dos Prospetos – é o de ajudar todos os participantes no mercado na aplicação dos requisitos de divulgação acima referidos.

As *Guidelines* visam ainda estabelecer práticas de supervisão coerentes na avaliação, pelas autoridades competentes, da completeza, compreensibilidade e coerência das informações contidas nos prospetos, bem como criar uma maior uniformidade na aplicação dos requisitos de divulgação estabelecidos no Regulamento Delegado e reforçar a coerência da interpretação dos seus anexos.

Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do [Regulamento \(UE\) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010](#) (Regulamento da ESMA), as autoridades competentes e os

participantes nos mercados financeiros devem desenvolver todos os esforços para dar cumprimento às *Guidelines*.

As *Guidelines* entrarão em vigor dois meses após publicação por parte da ESMA em todas as línguas oficiais da União Europeia.

[Maria Soares do Lago \[+ info\]](#)  
[Inês Magalhães Correia \[+ info\]](#)  
[Duarte Veríssimo dos Reis \[+ info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço [com.pr@mlgts.pt](mailto:com.pr@mlgts.pt).